



FUNDAÇÃO
renova

PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA

Plano de Trabalho para Políticas em Elaboração

Versão 4

Outubro de 2018

REVISÕES

Versão 01: 28 de maio de 2018

Versão 02: 18 de junho de 2018

- Inclusão da Tabela 2, contendo o dimensionamento de equipes e as metas diárias de acordos para atendimento ao Plano de Trabalho;
- Detalhamento das etapas dos cronogramas de cada um dos danos;
- Inclusão do cronograma do Turismo;
- Inclusão de quadro nos Anexos, contendo detalhamento do Segmento de Dano "Outros".

Versão 03: 29 de junho de 2018

- Inclusão da ação de aprovação das políticas pelo Conselho Curador da Fundação Renova nos cronogramas;
- Inclusão de legendas nos cronogramas.

Versão 04: 11 de outubro de 2018

- Revisão dos quantitativos de cadastros;
- Revisão dos status das Políticas em construção.

SUMÁRIO

1) Introdução	4
2) Situação Atual	5
3) Plano de Trabalho.....	8
4) Status das Políticas	9
5) Considerações Finais	10

1) Introdução

Este documento tem como objetivo atualizar o “Plano de Trabalho para Elaboração de Políticas Indenizatórias Pendentes”, complementar ao “Anexo 3 - Plano de Trabalho das Políticas Indenizatórias” do documento “Sobre a evolução das indenizações de Danos Gerais e o os prazos determinados pelas Deliberações CIF nº 111 e 119”, encaminhado ao CIF e CTOS pela Fundação Renova, em 29 de junho de 2018.

A revisão do planejamento se faz necessária uma vez que, com a evolução dos atendimentos e pagamentos aos atingidos, diversas situações e desafios foram identificados, que impactam no cumprimento dos prazos previstos anteriormente.

Nos últimos meses, durante os trabalhos para a construção das políticas, ficou claro que o amadurecimento das propostas se mostrou mais moroso que o esperado em razão da complexidade do trabalho.

Esta nova versão traz a atualização estoques de cadastros com família (RDGs) a serem atendidos nas Campanhas 1 e 2, além do status de cada política indenizatória em construção, levando-se em consideração a aprovação do Conselho Curador da Fundação Renova.

2) Situação Atual

Atualmente, do total de 19.233 cadastros com família (Requerimento de Danos Gerais - RDG) das Campanhas 1 e 2, 7.830¹ já possuem acordos firmados. Outros 9.545 estão em andamento nos CIMs, com parte significativa pendente de elaboração e/ou aprovação de políticas indenizatórias, objetos deste Plano de Trabalho.

Abaixo, apresentamos a Árvore de Status do PIM, com o detalhamento do andamento das indenizações, por RDG.

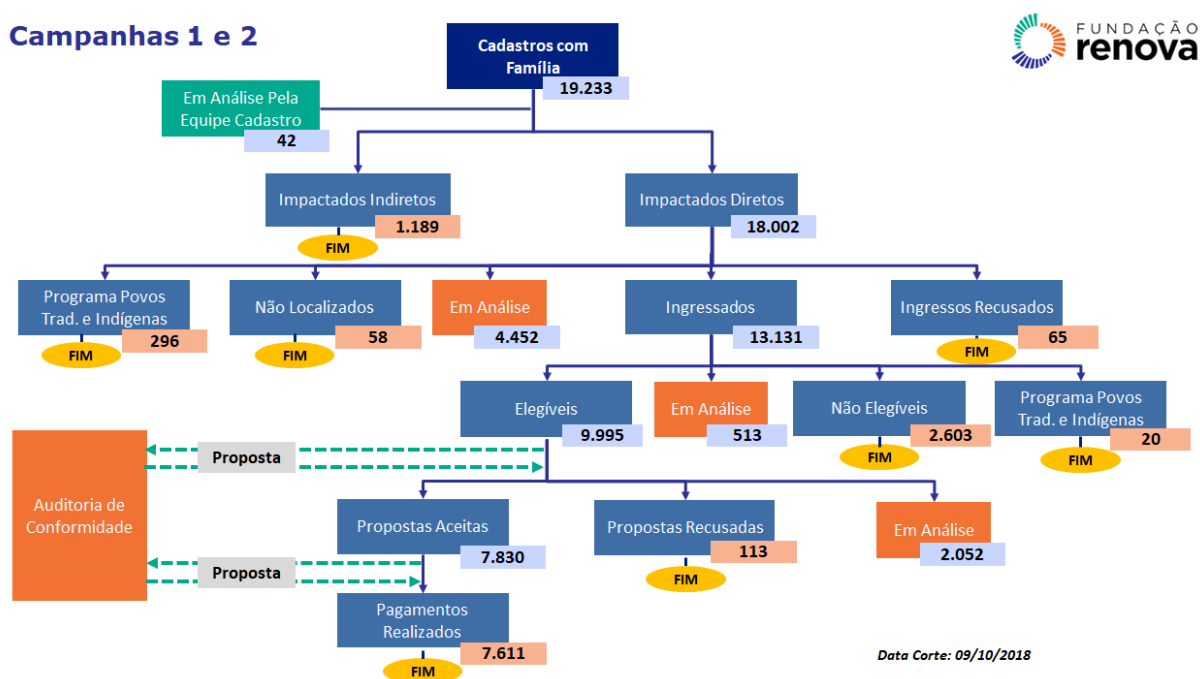


Figura 1: Árvore de Status do PIM – Campanhas 1 e 2

A seguir, apresentamos o detalhamento de cada segmento de impacto previsto no Programa de Indenização Mediada, incluindo a quantidade de RDGs ainda a serem trabalhadas e suas particularidades.

¹ Dados de 09/10/2018

SEGMENTO	QTDES	OBSERVAÇÕES
Pesca	7.712	<p>Este número contempla os RDGs remanescentes do segmento da pesca que serão tratados a partir das Políticas do Pescador de Fato e Pesca para Subsistência, desde que estas sejam aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Renova.</p> <p>Cerca de 5% poderá ser atendido ainda como Pescador Profissional com Documento de Ofício (RGP).</p>
Agropecuária	684*	<p>Os cadastros do seguimento da agropecuária, por apresentarem laudos de indenização com a discriminação e valoração dos danos, não demandam elaboração de nova política indenizatória. A quantidade de RDGs a tratar foi obtida a partir do total do segmento da agropecuária, subtraídos os já indenizados e os RDGs com danos múltiplos, que já estão contabilizados no segmento da pesca.</p> <p>*Dos 706 RDGs reportados, 100% eram exclusivamente de agropecuária. Existiam ainda 684 RDGs de agropecuária com danos múltiplos, que somente passaram a ser tratados a partir do novo Termo de Quitação (quitação específica).</p> <p>De junho/18 até o momento, já foram concluídos 576 acordos de agropecuária. A expectativa é que sejam realizados cerca de 700 acordos até a primeira semana de novembro/18.</p>
Comércio/ Turismo	42	<p>Quantidade remanescente de RDGs a tratar para os quais, similar ao que ocorre no segmento agropecuária, não demandam elaboração de novas políticas indenizatórias. Os RDGs desse segmento estão concentrados no município de Linhares (Regência e Povoação), onde a atividade turística é base da economia local, tendo sido impactada de forma generalizada.</p>
Carroceiros	86	<p>Os carroceiros são pequenos comerciantes informais de areia para os quais será necessária elaboração de política indenizatória, que contemple a reparação da perda da renda da atividade econômica. Este público está concentrado no município de Baixo Guandu-ES. A quantidade estimada de RDGs a tratar já desconta os indenizados e os RDGs com danos múltiplos já contabilizados no segmento da pesca.</p>

Lavadeiras	65	As lavadeiras são pequenas prestadoras informais de serviços para as quais será necessária elaboração de política indenizatória específica, que contemple reparação pela perda da renda dessa atividade econômica. Este público está concentrado nos municípios de Periquito-MG, Governador Valadares-MG, Galileia-MG e Baixo Guandu-ES. A quantidade estimada de RDGs a tratar já desconsidera aqueles com danos múltiplos, já contabilizados no segmento da pesca.
Areeiros	24	<p>Conforme documento de Políticas Indenizatórias do PIM, os empreendimentos de extração de areia, dado o rigor legal (direito de lavra e licença ambiental) de formalização da atividade estão estimados em apenas 35 unidades (RDGs).</p> <p>A indenização dos atingidos do seguimento é complexa e demanda a realização de "operações assistidas", efetivadas em comum acordo entre a Fundação Renova e os empresários. A apuração de danos (lucro cessante) demanda significativo tempo devido a informalidade do setor (os areeiros, em sua totalidade, não apresentam notas fiscais e relatórios de lavra). Assim, estes processos de indenização podem se estender para além do prazo esperado. No planejamento do trabalho está prevista realização de "operações assistidas" no remanescente de areais a tratar. Contudo é importante reforçar que os empreendimentos só podem operar devidamente legalizados (DNPM e licença ambiental) e, dessa forma, parcela dos atingidos que autodeclararam a atividade podem não conseguir comprovar esta condição.</p>
Outros	1.150	RDGs com segmentos de danos pulverizados, não sendo possível definir um padrão para elaboração e aplicação de políticas. Serão analisados individualmente, durante a execução deste Plano de Trabalho, para atendimento e indenização aos atingidos elegíveis ao Programa. Ver anexo.
TOTAL	9.763	

Tabela 1: Quantificação dos RDGs a Atender e Observações sobre os Segmentos

Observações:

- Há um contingente de RDGs com danos múltiplos, por exemplo em agropecuária e pesca, que a partir da liberação do termo de quitação específica de dano, estão sendo parcialmente indenizados.
- Ainda remanescem 368 RDGs de pesca e outros danos para os quais já foi realizado acordo em outro tipo (por exemplo: agropecuária ou comércio) de dano com laudo.

3) Plano de Trabalho

Premissas e Contexto

Para a execução do Plano de Trabalho no prazo aqui proposto, algumas restrições e premissas precisam ser consideradas:

1. Dificuldade de localização do atingido;
2. Comparecimento do atingido ao CIM no prazo agendado para as reuniões intermediárias;
3. Apresentação da documentação requisitada em prazo hábil;
4. Requisitos relativos a inventários, constituição de advogados, dentre outros;
5. Prazo de contratação de recursos necessários para a execução do Plano;
6. Prazo de análise e deliberação da CTOS e CIF, após a elaboração das propostas de políticas indenizatórias.

O cronograma de atendimento também sofrerá restrições devido a revisão das políticas indenizatórias e consequente retorno de parcela dos atingidos aos CIMs que migrarão de categoria para revisão dos acordos de indenização.

Em relação a restrição 1, historicamente, 40% dos atingidos, mesmo após diversas tentativas, não são localizados imediatamente. Por essa razão, depreende-se que o cronograma de atendimento tenderá a repetir esse comportamento.

Dessa forma, adotou-se que, mesmo reforçando as tentativas de contato, em pelo menos 30%² dos casos poderão ocorrer atrasos que estão fora da governabilidade do Programa.

Uma vez ingressado o atingido no Programa, os itens de 2 a 4 contribuem para prolongar o processo de atendimento, porém não sendo possível quantificar de forma precisa o atraso gerado no cronograma.

O cronograma também considerou que será necessária a contratação de recursos humanos e materiais para elaboração de novas políticas indenizatórias e a revisão das existentes, razão pela qual os prazos regimentais da Renova devem ser observados.

Finalmente, na tabela de status estão considerados os prazos de análise e deliberação desta Câmara Técnica e do CIF para políticas indenizatórias elaboradas ou revisadas.

² Salienta-se que esforços continuarão a ser empreendidos para localização desse público.

4) Status das Políticas

Política	Status
Pescador de Fato	<p>Aprovado pelo Conselho Curador da Fundação Renova o detalhamento da metodologia em 2 "pilotos": um ser realizado nas comunidades de Regência e Povoação, em Linhares, e outro em localidade de Minas Gerais, em definição.</p> <p>As equipes técnicas da Renova já estão realizando o detalhamento preliminar dos instrumentos de elegibilidade e já iniciaram as discussões com o Conselho Consultivo para validação com as comunidades do município de Linhares.</p> <p>Também está em agendamento reunião com a SEAP-Secretaria de Aquicultura e Pesca, para discutir a participação deste órgão no processo de formalização dos atingidos como pescadores profissionais. Esta reunião está prevista para o dia 18/10/2018.</p>
Pesca para Subsistência	<p>Foram atendidos 3.725 atingidos, a partir dos critérios de elegibilidade vigentes para a pesca para subsistência.</p> <p>Será necessária realização de levantamentos e análises para identificação de atingidos que dependam da pesca como meio de subsistência, para o público remanescente que declarou a prática da pesca no Rio Doce e demais áreas comprovadamente impactadas pelo rompimento da barragem.</p>
Lavadeira	<p>Foram realizadas consultas ao público do seguimento para obtenção de dados e informações complementares aos disponibilizados pelo Cadastro Integrado.</p> <p>A partir dessas informações, a equipe técnica do PIM encaminhará à diretoria da Renova uma proposta preliminar de metodologia para indenização (elegibilidade e valoração do dano). Esta proposta preliminar, uma vez aprovada pelo Conselho Curador, será discutida de forma coletiva com o referido público.</p>
Carroceiro	<p>Foram realizadas consultas ao público do seguimento, para obtenção de dados e informações complementares aos disponibilizados pelo Cadastro Integrado.</p> <p>A partir dessas informações, a equipe técnica do PIM encaminhará à diretoria da Renova uma proposta preliminar de metodologia para indenização (elegibilidade e valoração do dano). Esta proposta preliminar, uma vez aprovada pelo Conselho Curador, será discutida de forma coletiva com o referido público.</p>

Próximos Passos "Pescador de Fato":

- **31/10/18** - Plano de Trabalho Executivo elaborado (Parametrização dos instrumentos e validação junto ao Conselho Consultivo).
- **19/11/18** - Previsão de início da execução do Projeto Piloto (de acordo com o Plano de Trabalho) com as Comunidades do Projeto Piloto (sendo duas na Foz - Regência e Povoação).
- **19/11/18 a 17/12/18** - Revisão e validação dos instrumentos e construção do "Protocolo Comunitário" - "Validações": construção participativa da metodologia com os atingidos.
- **18/12/18** - Retorno ao Conselho Curador para aprovação da metodologia, previamente ao início do atendimento aos atingidos destas comunidades e previamente ao início da construção com as comunidades remanescentes.

Observação:

Uma vez que

- os atingidos que declaram capturar e comercializar o pescado são reconhecidos por esta Câmara Técnica como "Pescadores de Fato" e que fazem jus à indenização como pescadores profissionais;
- esta Câmara Técnica e seus órgãos governamentais nela representados reconhecem que existem lacunas na implementação de políticas públicas para o setor de pesca que levaram a condição de informalidade deste público;
- que a Fundação Renova prestará o apoio necessário à Secretaria de Aquicultura e Pesca (SEAP) para formalização destes atingidos como pescadores profissionais;
- que o reconhecimento dos "Pescadores de Fato" como pescadores profissionais será uma oportunidade de gerar inclusão e justiça social para estes atingidos;
- que o não reconhecimento dos "Pescadores de Fato" como pescadores profissionais pelo Governo cria uma condição de fragilidade para o processo de reparação perante os demais públicos atingidos pelo rompimento, especialmente perante os pescadores profissionais devidamente regularizados;

A Fundação Renova está em contato com a Secretaria de Aquicultura e Pesca (SEAP) para que esta integre o processo de construção com os atingidos, devendo este órgão validar os instrumentos e procedimentos que serão utilizados para o reconhecimento destes pescadores como profissionais. E, como já informado na 28ª reunião da CTOS, a Fundação Renova reconhecerá os atingidos do segmento da pesca como pescadores profissionais a partir do reconhecimento pela SEAP. Ou seja, concessão do Registro Geral de Pesca (RGP).

5) Considerações Finais

A execução deste Plano de Trabalho poderá ser influenciada pelas incertezas inerentes à complexidade e ineditismo do desafio aqui enfrentado.

Reforçamos que todos os esforços serão envidados para que as indenizações se deem da forma mais célere e justa possível.

Da mesma forma, contamos com as contribuições desta Câmara Técnica no sentido de abreviar os prazos aqui propostos e garantir a efetiva reparação de todos os atingidos.

6) Anexos

Anexo 01 - Detalhamento do Segmento de Dano "Outros".

Categoria Dano	Quantidade
Ocupação_Trabalho e Renda	897
Construções Civas	72
Extrativismo Mineral	61
Eletrodomésticos_Mobiliários_Vestuário	45
Terreno_Lote	37
Máquinas_Implementos_Equipamentos	16
Veículos	7
Documentos	5
Animais Domésticos	4
Extrativismo Vegetal	4
Indústria_Agroindústria	2